



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 2216 /2025

DA 15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 1460/2024

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 988/2024** de autoria do Deputado Estadual Dudu Ronalsa que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE 'PEELING DE FENOL' EM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela aprovação do projeto, reconhecendo sua constitucionalidade e juridicidade, e foi encaminhado para esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto visa proteger a saúde da população alagoana, ao normatizar a realização do procedimento estético conhecido como "Peeling de Fenol", restringindo sua aplicação a profissionais médicos habilitados, preferencialmente com especialização em dermatologia ou cirurgia plástica, em resposta a graves incidentes reportados devido a complicações desse procedimento quando realizado por pessoa sem a devida qualificação técnica.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 988/2024.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 06 de agosto de 2025.

PRESIDENTE

DR. WANDERLEY (Relator)

